



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

APROVADO
21 / 12 / 2017
Câmara Municipal de Paulistas

PROJETO DE LEI Nº 020 /2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal que especifica.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos dos servidores municipais ativos do Poder Executivo Municipal, regidos pelo Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Complementar 001/2007, e suas alterações, especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O reajuste de que trata o Art. 1º será concedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, pela aplicação do índice de 10,00% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Município de Paulistas - MG, 19 de dezembro de 2017.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIDO

20 / 12 / 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO

22 / 12 / 2017

Câmara Municipal de Paulistas

LIDO NA REUNIÃO

DE 21 / 12 / 2017


CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

Mensagem nº 020/2017

Paulistas - MG, 19 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 020/2017, para estudo, análise e posterior aprovação, com a seguinte **JUSTIFICATIVA**:

O Poder Executivo tem adotado um procedimento que vai de encontro aos interesses do funcionalismo municipal, apresenta o presente projeto de lei que tem por objeto a concessão de reajuste aos vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal este aumento salarial seria bem mais significativo, mas o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem 53% (cinquenta e três por cento) da receita, permanecendo dentro dos limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Acosta-se ao Projeto de Lei a relação de cargos a que iram sofrer a correção na ordem de 10% (dez por cento).

Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, em REGIME DE URGÊNCIA, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei e elaboração da folha de pagamento com o reajuste proposto.

Atenciosamente,

Município de Paulistas - MG, 19 de dezembro de 2017.


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG

REAJUSTE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos dos Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

DADOS CORREÇÃO

MÊS REFERENCIA BASE DE CÁLCULO	VALOR	TOTAL
CUSTO MÉDIO FOLHA EFETIVOS	20.376,13	20.376,13
CUSTO MÉDIO FOLHA CONTRATADOS / COMISSIONADOS	10.900,04	10.900,04
CUSTO ANUAL CORREÇÃO PROPOSTA		31.276,17
BASE PARA CÁLCULO INSS		10.900,04
BASE PARA CÁLCULO RPPS		20.376,13
CUSTO MENSAL DO REAJUSTE VENCIMENTOS		31.276,17
CUSTO ANUAL REAJUSTE - VÍNCULO INSS	21%	2.289,01
CUSTO ANUAL REAJUSTE - VÍNCULO RPPS	13%	2.648,90
CUSTO COM INSS/RPPS MÊS		36.214,08
CUSTO VENCIMENTOS/INSS/RPPS ANO		482.733,62
TOTAL		482.733,62

CUSTO TOTAL 482.733,62

LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO

VENCIMENTO BÁSICO

CUSTO MÉDIO FOLHA NOVEMBRO	503.047,16
CUSTO REAJUSTE PROPOSTO	36.214,08
SOMA TOTAL	539.261,24
VARIAÇÃO PERCENTUAL VAGAS PROPOSTAS	7,20%

LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO ATUAL X CUSTO PROPOSTO

REMUNERAÇÃO TOTAL E ENCARGOS SOCIAIS	2017	2018	2019
CUSTO ATUAL	503.047,16	578.504,23	665.279,87
CUSTO COM ENCARGOS SOCIAIS - COR. PROPOSTA	482.733,62	506.870,30	532.213,82
SOMA TOTAL	985.780,78	1.085.374,54	1.197.493,69
VARIAÇÃO PERCENTUAL CORREÇÃO PROPOSTA	95,96	87,62	80,00

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RECEITA CORRENTE LIQUÍDA	DEZEMBRO DE 2016 A NOVEMBRO DE 2017	13.949.542,19
RECEITA CORRENTE LIQUÍDA	DEZEMBRO DE 2016 A NOVEMBRO DE 2017	13.949.542,19
GASTO TOTAL COM PESSOAL		6.556.420,46
PERCENTUAL DE GASTOS		47,00%
PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS - P. 12 MESES		7.039.154,08
PERCENTUAL DE PROJEÇÃO		50,46%
PERCENTUAL DE ACRESCIMO		3,46%

ESTIMAMOS UM ACRESCIMO REAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES NA FOLHA DE PAGAMENTO DE R\$ 482.733,62 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) EM RELAÇÃO A RCL DO EXERCÍCIO DE DOS ÚLTIMOS DOZE MESES QUAL PERCENTUAL PODERÁ DIMINUIR EM RELAÇÃO A RECEITA O GASTO COM PESSOAL EM 3,46 (TRÊSINTEIROS E QUARENTA E SEIS DÉCIMOS POR CENTO) TOTAL ARRECADADA PARA ARRECAÇÃO EM 2017 IMPACTANDO QUAL PERCENTUAL PODERÁ DIMINUIR EM RELAÇÃO A RECEITA TOTAL ARRECADADA PARA ARRECAÇÃO EM 2017 IMPACTANDO

PAULISTAS/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
PREFEITO

LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA
CRC/MG: 76602/O-9

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PROPOSTO	
					2017	
1- GRUPO DE DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DS/AS						
Procurador Jurídico	AS - 01	1	CC - 1	2.175,38		2.392,92
Controlador Interno	DS - 01	1	CC - 2	1.219,29		1.341,22
Chefe de Gabinete	DS - 03	1	CC - 2	1.219,29		1.341,22
2- GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS						
Assessor de Planejamento e Coordenação	AS - 02	1	CC - 2	1.219,29		1.341,22
3- GRUPO DE DIREÇÃO - DR						
Diretor de Departamento	DR - 01	0				0,00
4- GRUPO DE EXECUÇÃO - EX						
Coordenador		10	CC - 3	1.083,90		1.192,29
		0				
Motorista de Gabinete	EX - 01	2	CC - 5	948,36		1.043,20
Supervisor de Obras	EX - 02	1	CC - 5	948,36		1.043,20
Encarregado de Limpeza e Serviços Urbanos	EX - 03	1	CC - 5	948,36		1.043,20
Encarregado de Almoxtarifado	EX - 04	4	CC - 6	948,34		1.043,17
Secretário Executivo Gabinete	EX - 05	1	CC - 6	948,34		1.043,17
Chefe da Junta Serviço Militar - JSM	EX - 06	1	CC - 6	948,34		1.043,17
Advogado	EX - 07	1	CC - 7	948,34		1.043,17
Engenheiro Civil	NS - 01	1	P.34	1.176,27		1.293,90
Contador	NS - 02	1	P.34	1.176,27		1.293,90
Assistente Social	NS - 03	1	P.34	1.176,27		1.293,90
Psicólogo - Assistência Social	NS - 04	3	P.42	1.490,06		1.639,07
Técnico Meio Ambiente	NS - 05	2	P.42	1.490,06		1.639,07
Técnico Financeiro	SG - 01	1	P.11	948,34		1.043,17
Oficial Administrativo	SG - 02	1	P.30	1.374,17		1.511,59
Técnico em Contabilidade	SG - 03	1	P.30	1.374,17		1.511,59
Técnico em Informática	SG - 04	1	P.22	1.083,90		1.192,29
Auxiliar Administrativo	SG - 05	2	P.03	937,00		1.030,70
	SG - 07	3	P.06	937,00		1.030,70

Paula

Fiscal Tributário	SG - 08	1	P.11	948,34	1.043,17
Fiscal de Obras, Serviços e Posturas	SG - 09	1	P.11	948,34	1.043,17
Bibliotecário	SG - 10	1	P.10	937,00	1.030,70
Auxiliar de Assistência Social	SG - 12	1	P.06	937,00	1.030,70
Of. de Ob. e Serv. Bombeiro	NE - 04	1	P.22	1.083,90	1.192,29
Of. de Ob. e Serv. Carpinteiro	NE - 05	2	P.22	1.083,90	1.192,29
Of. de Ob. e Serv. Pedreiro	NE - 06	3	P.22	1.083,90	1.192,29
Of. de Ob. e Serv. Eletricista	NE - 07	2	P.22	1.083,90	1.192,29
Motorista I-CNH "B"	NE - 08	3	P.16	1.083,90	1.192,29
Motorista II-CNH "D"	NE - 09	19	P.17	1.083,90	1.192,29
Operador de Máquina Agrícola	NE - 10	1	P.19	1.083,90	1.192,29
Pintor	NE - 11	1	P.07	937,00	1.030,70
Mecânico	NE - 12	1	P.11	948,34	1.043,17
Coveiro	NE - 14	1	P.03	937,00	1.030,70
Operador de Motoniveladora	NE - 16	1	P.58	2.391,12	2.630,23
Operador de Retroscavadeira	NE - 17	1	P.29	1.014,66	1.116,13
Auxiliar de Tributação	SG-06	2	P.06	937,00	1.030,70
Diretor de Saúde	DS - 02	1	CCS - 2	982,89	1.081,18
Diretor de Vigilância Sanitária	DS - 03	1	CCS - 2	982,89	1.081,18
Diretor de Vigilância Epidemiológica	DS - 04	1	CCS - 2	982,89	1.081,18
Coordenador de Programas da Saúde - PSF					1.030,70
	DS - 05	1	CCS - 3	937,00	
Coordenador de Programa Saúde Bucal	DS - 06	1	CCS - 3	937,00	1.030,70
Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	DS - 07	1	CCS - 3	937,00	1.030,70
Médico Clínico Geral	NSS - 01	3	P.61	7.308,82	8.039,70
Médico Pediatra	NSS - 02	1	P.61	7.308,82	8.039,70
Médico Ginecologista /Obstetrícia	NSS - 03	1	P.61	7.308,82	8.039,70
Cirurgião Dentista I	NSS - 04	2	P.55	2.539,33	2.793,26
Cirurgião Dentista II	NSS - 05	1	P.61	2.539,33	2.793,26
Farmacêutico-Bioquímico	NSS - 06	1	P.17	1.946,80	2.141,48
Enfermeiro	NSS - 07	4	P.56	2.616,35	2.877,99

Quinto

Fisioterapeuta	NSS - 08	1	P.42	1.729,70	1.902,67
Psicólogo Saúde	NSS - 09	1	P.42	1.729,70	1.902,67
Assistente Social	NSS - 10	1	P.42	1.729,70	1.902,67
Nutricionista	NSS - 11	1	P.20	1.946,84	2.141,52
Técnico de Enfermagem	SGS - 01	9	P.14	937,00	1.030,70
Agente de Fiscalização Sanitária	SGS - 02	2	P.07	937,00	1.030,70
Auxiliar de Enfermagem	SGS - 03	2	P.07	937,00	1.030,70
Atendente de Saúde	SGS - 04	5	P.07	937,00	1.030,70

Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

PARECER TÉCNICO

Projeto de Lei n.º: 020/2017

Assunto: Concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Exmo.Senhor Presidente,
Exmos.Senhores Vereadores,

Trata-se do Projeto de Lei que concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, destinado a suprir a defasagem parcial das perdas inflacionaria que os vencimentos sofreram nos últimos anos.

O reajuste proposto pelo Poder Executivo é de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos conforme valores constantes dos anexos do Presente Projeto de Lei, que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.

Estão contidos os elementos necessários para o reajuste, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), editada com vistas à gestão fiscal responsável, prevê, em seu art. 16, que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

De acordo com os estudos apresentados da estimativa de impacto orçamentário-financeiro demonstram que com a concessão do reajuste será preservado o equilíbrio das contas públicas e o atendimento as metas fiscais do Município.

Conforme exposta acima, a proposta apresentada atende a forma e conteúdo para proposta de reajuste dos vencimentos dos servidores, estando o mesmo apto à apreciação e discussão por essa Egrégia Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

Assim, somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei por essa egrégia Câmara Municipal, na forma da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Antes, porém, este parecer deverá ser submetido à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal.

Este é o parecer. SMJ.

Paulistas/MG, 21 de dezembro de 2017.

Odilon Lopes Lacerda
Assessor Técnico - Contabilidade
CRC/MG: 70.868 - CRA/MG: 25.749

Documento assinado digitalmente:

ODILON LOPES
LACERDA:78694710625

Assinado de forma digital por ODILON LOPES
LACERDA:78694710625
Dados: 2017.12.21 14:05:49 -02'00'



CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao Projeto de Lei nº 020/2017 que concede reajuste aos vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal que especifica; ao Projeto de Lei nº 021/2017 que institui a gratificação de plantão e sobreaviso aos servidores públicos municipais que trabalham na Secretaria Municipal de Saúde, ao Projeto de Lei nº 022/2017 que dispõe sobre a criação de vagas e novos cargos no plano geral de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do município de Paulistas, e ao Projeto de Lei nº 023/2017 que dispõe sobre a criação de novos cargos no plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores que compõem a área de saúde do município de Paulistas. Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a direção ficou a cargo do Vereador Albis Sardinha da Paixão e como Relatora, foi escolhida a Vereadora Kátia Cilene Miranda Barbosa.

HISTÓRICO:

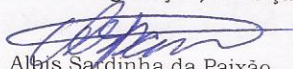
A Relatora recomenda ao soberano plenário pela aprovação aos referidos projetos, nos termos em que foram propostos, e em consonância ao constante nos pareceres jurídico e contábil exarados.

SÍNTESE:

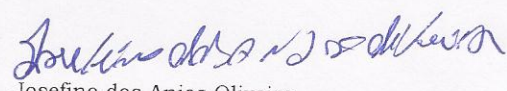
É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam a Relatora. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 21 de dezembro de 2017.

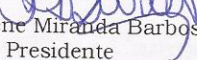
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.



Albis Sardinha da Paixão
Presidente

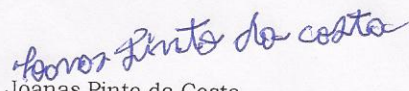

Kátia Cilene Miranda Barbosa
Relatora


Josefino dos Anjos Oliveira
Membro

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.


Kátia Cilene Miranda Barbosa
Presidente


José Edinésio de Campos
Relator


Joanas Pinto da Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

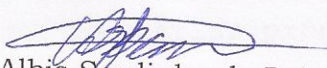
CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

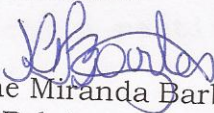
Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

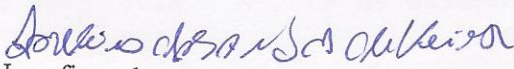
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2017, no horário das 18h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Herculano Ferreira da Mata, nº 15, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes todos os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Vereador Albis Sardinha da Paixão e como Relatora, foi escolhida a Vereadora Kátia Cilene Miranda Barbosa. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 020/2017 que concede reajuste aos vencimentos dos servidores ativos do Poder Executivo Municipal que especifica; ao Projeto de Lei nº 021/2017 que institui a gratificação de plantão e sobreaviso aos servidores públicos municipais que trabalham na Secretaria Municipal de Saúde, ao Projeto de Lei nº 022/2017 que dispõe sobre a criação de vagas e novos cargos no plano geral de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do município de Paulistas, e ao Projeto de Lei nº 023/2017 que dispõe sobre a criação de novos cargos no plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores que compõem a área de saúde do município de Paulistas. Após os estudos pertinentes, e os devidos pareceres técnicos e jurídicos apresentados a Relatoria opina pela aprovação dos projetos. O que foi acompanhado pelos membros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relatora, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

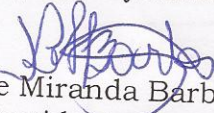
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.



Albis Sardinha da Paixão
Presidente

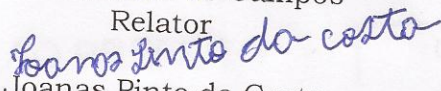

Kátia Cilene Miranda Barbosa
Relatora


Josefino dos Anjos Oliveira
Membro

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.


Kátia Cilene Miranda Barbosa
Presidente


José Edinésio de Campos
Relator


Joanas Pinto da Costa
Membro